

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com estabelecimento em AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LINDOIRINA-PR, inscrita no CNPJ, sob Nº: 32.708.178/0001-88 neste ato representada pelo Sr. DAMIANO MACHADO DE OLIVEIRA e seu empregado JESSICA CRISTINA GOMES portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/sênie: - fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2º, (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 10. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 07:30 até : e Das : até 13:30.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*) .

LINDOIRINA, 24 de Julho de 2023.


EMPREGADO

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com estabelecimento em AV DUQUE DE CAXIAS, 4025 - VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR inscrita no CNPJ sob nº 32.708.178/0001-88 neste ato representada pelo Sr. DARIANO MACHADO DE OLIVEIRA e seu empregado JESSICA CRISTINA GOMES portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº - fica convenionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:30 até : e das : até 13:30.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 24/07/2023 e pelo prazo de .

LONDRINA, 24 de Julho de 2023.


EMPREGADO

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADOR

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
A V DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EU, JESSICA CRISTINA GOMES, portador da CTPS Nº: , série , empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 25 de Julho de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10,1 - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 24 de Julho de 2023.

Jessica Cristino Gomes
JESSICA CRISTINA GOMES
CPF: 096.546.299-41

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, Leício Cristiano Gomes, portador do CPF 096546.799.43, solicito minha inclusão como participante colaborador(a) da empregadora do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

() Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Profissão SUSEP	Coberturas	Captais Segurados			
		Principal Contratado	Conjuge Não Contratado	Filhos Não Contratado	
15414.003484/2006-5B	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado	
15414.003485/2006-03	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado	
15414.003951/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado	
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado	

Leício Cristiano Gomes
Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: ___/___/___

Testemunha

NOME

RG:

Data ___/___/___

ORDEN DE SERVIÇO

CNPJ: 32.708.178/0001-88

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.0).
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sob supervisão e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: JESSICA CRISTINA GOMES

Função: ASG

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseto e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo. Passar pano úmido no chão, limpar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico; Reações alérgicas em geral. (Oboa, detergente, desinfetante, entre outros.
- Riscos Biológico; Doenças infecto-contagiosas. • Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos; Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes; Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção individual).
- Riscos físicos; PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Mascara PFF2
- Capacete completo
- Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;

- Não opere os equipamentos com alguma dívida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou bariar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Não é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensabonar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa na sala de trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

Página

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 32.708.178/0001-88

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)
I-7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sob a garantia e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios

- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;

- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declara que foi plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e a sanções disciplinares a que estão sujeitos quanto ao seu descumprimento.

Excebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregado;
 - usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- C Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

***Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa*.**

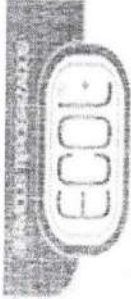
Data

Ass. Funcionário

José Carlos Gomes

**Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho**

LEANDRO REINA LOURENÇO
TECNICO DE SEG. DO TRABALHO
REGISTRO PROFISSIONAL PRO02208.1



DECLARAÇÃO

AJUADA DE CUSTO - R\$ 80,00

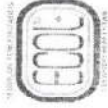
Eu **JESSICA CRISTINA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **096.546.299-41**, residente e domiciliado na – Cidade de **Primeiro de Maio/PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.708.178/0001-88**, com sede em **LONDRINA - PR**, na **AV DUQUE DE CAXIAS**, no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: _____/_____/_____

Jessica Cristina Gomes

CPF: 096.546.299-41

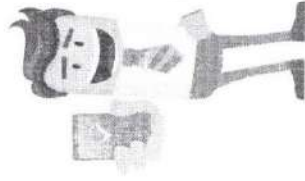
JESSICA CRISTINA GOMES



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data _____

Assinatura e Data _____

Leizires Cristina Gomes

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Jessica Cristina Gomes

CPF

096.546.299-45

LOCAL/DATA

25/07/2023

ASSINATURA

Jessica Cristina Gomes



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu _____ colaborador portador do RG: _____

Declaro que Particpei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 06 – Uso de EPIs
- NR 07 - Programas de Controle Médico de Saude Ocupacional
- NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- Boas Práticas e Postura Profissional
- Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade (_____) _____ de _____ de _____

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:


Assinatura do colaborador


Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor _____

Assinatura do responsável Pelo Deplo de Segurança do Trabalho _____

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance _____

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 382
E-Social 382

Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
JESSICA CRISTINA GOMES		07/02/2005 / Primeiro de Maio /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
036.546.299-41	15.798.287-7	PR / SEDE / 22/11/2019	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: CRISTINA DE FATIMA DEZUJO			
Nome do Pai: ANTONIO CARLOS GOMES			
Título Eleitoral / Zona / Seção:			
Carteira Motorista			
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado	Tipo / Data de Validade
			00/00/0000
Logradouro (Rua/Avenida)		PIS/PASEP	Complemento
AV DOS TRABALHADORES, 250		16854727864	
Bairro			
Cep			
86140-000			
UF			
PR			
Estado Civil			
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO		Posto de Trabalho	Salário Mensal
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			RS: 1.045,90
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	1º Emprego
25/07/2023	RS: 551,50	NAO	
Horário de Trabalho		Carga Hora	
Turno:		150	
Início Expediente:			
Fim do Expediente:			
Escala:			
GAIASOFT			IMPRESSÃO: DIESSIC

Local e Data

Jessica Cristina Gomes
Assinatura do Funcionário

JESSICA CRISTINA GOMES - RG: 096.546.299-41

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR
Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, SEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUROS CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: JESSICA CRISTINA GOMES

Assinatura:



ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, **JESSICA CRISTINA GOMES** (portador(a) da cédula de identidade 030.546.299-41, admitido(a) para o cargo de TRABALHADORAS, 250 - Primeiro de Maio - PR, portador do CPF 16854272864, empregador(a) da empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.173/0001-08, com sede em -, na - , atendendo ao que determina a Lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.519/87 e Regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autizar o desconto do taxa de 04% (quatro por cento) sobre o Salário Base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tendo a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tendo conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte, até cumprimento dessa exigência;

- 1- Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
- 2- Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

Londrina - PR _____ DE _____ DE _____

Jessica Cristina Gomes
JESSICA CRISTINA GOMES
 096.546.299-41

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em _____ na _____, simplesmente denominado EMPREGADOR, e de cujo lado JESSICA CRISTINA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.546.299-41, portadora da Carteira de Trabalho nº _____, residente e domiciliada na AV. DOS TRABALHADORES, 250 - Primavera de Mato - PR, simplesmente denominada EMPREGADA, tem justo e acertado as seguintes condições, que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas extras/ultraforas a 8h diárias trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 60 dias, desde que o empregado não trabalhe em uma semana 3 dias e no seguinte por 4 dias.
- Forallure no EMPREGADOR, em anexo às exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e no seguinte por 4 dias.
- Declaram as partes que a adção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36, já emulda nos dias de folgas, a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive às atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- Por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, alegando o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para diminuir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, _____ DE _____ DE _____

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

DE LIMPEZA EIRELI

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

Jessica Cristina Gomes
JESSICA CRISTINA GOMES
096.546.299-41

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação	Município Escolar	Nº
382	382	000382
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS (Empregador) ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.		
CNPJ: 32.708.178/0001-88 CPF: 32.708.178/0001-88		

Empregado	Beneficiário
JESSICA CRISTINA GOMES	JESSICA CRISTINA GOMES
Residência	
AV DOS TRABALHADORES, 250, PRIMEIRO DE MAIO, PR. - CEP: 56140-000	

Data de nascimento	Local de nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
07/02/2005	PRIMEIRO DE MAIO - PR	BRASIL	Solteiro
Pai: ANTONIO CARLOS GOMES Mãe: CRISTINA DE FATIMA DEZUO			
Cédula de Identidade	Data de emissão	Original/Emissor	Título Eleitoral
157862877	22/11/2019	SSP/PR	
CPF	Série	Data de expiração da CTPS	UF CTPS
Escr. militar	Categoria	Car.	Sexo
		Não Informada	Feminino
Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular	Estado de Inscrição
Não			Enferm. Médio Completo
Cargo	Função	C.B.O.	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		514320	

Salário	Por	Horário de Trabalho
R\$ 1.045,90	Mês	das 07:30 às 13:30
F-CTS	Quota em	Data da Retificação
	25/07/2023	

Cartão de Identificação	Documento	Domélio bancário
158.54727.86-4		
1ª Inscrição	End. da agência	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FERIAS - PERÍODO ACUMULATIVO	FERIAS - PERÍODO DE 2023	FERIAS - PERÍODO ABONO PERJURADO	Dis. (Incluir adições, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISIONAIS	REVISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída
	Data aviso ind.
	Data proteção
	Tipo do desligamento

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Observações

Jessica Cristina Gomes
 JESSICA CRISTINA GOMES
 ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
 DE LIMPEZA EIRELI
 CNPJ: 32.708.178/0001-88

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 25/07/2023 Nome: 07:30 ATE 13:30

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:30			13:30
Ter	Trabalhado	07:30			13:30
Qua	Trabalhado	07:30			13:30
Qui	Trabalhado	07:30			13:30
Sab	Trabalhado	07:30			13:30

Jessica Cristina Gomes

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV. DIONÍDE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JESSICA CRISTINA GOMES, domiciliado na AV. DOS TRABALHADORES, 250, - cidade de PRIMEIRO DE MAIO-PR, portador do CTPS Nº: série , doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2. O local de trabalho situa-se na CASA, CASA, PRIMEIRO DE MAIO-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário o / definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: ; Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 17:30.

4. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.045,90 (um mil quarenta e cinco reais e noventa centavos) por Mês.

5. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 25/07/2023 e término em: 07/09/2023.

6. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA


JESSICA CRISTINA GOMES

1ª TESTEMUNHA

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado em 07/09/2023, fica prorrogado até 22/10/2023.

_____ de _____ de _____

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA



JESSICA CRISTINA GOMES

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

Empresa: ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS
Cidade: LONDREINA - PR
C.N.P.: 32.708.178/0701-88

Nome do Empregado: JESSICA CRISTINA GOMES
CPF: /
Data de admissão: 25 de Julho de 2023.

Em referência à legislação, venho por presente informá-lhes que não possui dependentes para fins de Salário Família.

Assinatura:

Jessica Cristina Gomes
JESSICA CRISTINA GOMES

CERTIFICADO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

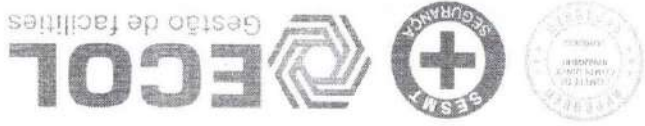


O Departamento de SESMT da ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 32.708.178/0001-88 certifica que o colaborador(a) JESSICA CRISTINA GOMES - 096.546.299-41 participou do treinamento Técnico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

Jessica Cristina Gomes
Nome: JESSICA CRISTINA GOMES
Colaborador

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208,0

Londrina, 20 de Julho de 2023.



PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;

ECOL
Gestão de facilities



ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 32.708.178/0001-88

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.6)

1.7 Cabe ao empregador (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados

CBO: 5143 - 20

Nome: **JESSICA CRISTINA GOMES**

Função: **ASG**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros; fazer varrições, coleias de lixo; Passar panos umidos no chão; tirar poeira; limpar vidros; lavar Ambientes, ambientes; Em situações específicas de prestação de serviços;

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químicos: Resíduos alérgicos em geral, (Óleo), detergente, desinfetante, entre outros;
- Riscos Biológicos: Doenças infecto-contagiosas - Coletas de lixo;
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades)
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, fraturas diversas; (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção individual);
- Riscos Físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Mascara PFF2
- Capacete completo
- Protetor articular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão em perfeito estado. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brechaduras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participe dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física; se precisar pesque ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário). A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais;
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utilizar o uniforme com a logo da empresa no seu trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

Página: 1 de 1

Jessica Cristina Gomes

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 32.708.178/0001-88

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verídicas para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o infrator às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu desatendimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8--Cabe ao Empregador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

Ass. Funcionário

**Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho**

Lésioe Catura Gomes

LEANDRO REINA LOURENÇO
TECNICO DE SEG. DO TRABALHO
REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:
Endereço: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025 LONDRINA
Bairro: VILA SAO CAETANO CEP: 86026-070
Estado: PR

Empregado:
Número CTPS: JESSICA CRISTINA GOMES
Código: 382
Série:

Recebemos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 24 de Julho de 2023

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA LUREL
CNPJ: 32.708.128/0001-98

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:
Endereço: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025 LONDRINA
Bairro: VILA SAO CAETANO CEP: 86026070
Estado: PR

Empregado:
Número CTPS: JESSICA CRISTINA GOMES
Código: 382
Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 24 de Julho de 2023

Jessica Cristine Gomes
Empregado

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA N.º MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: JESSICA CRISTINA GOMES
C/PS/SÉRIE: /

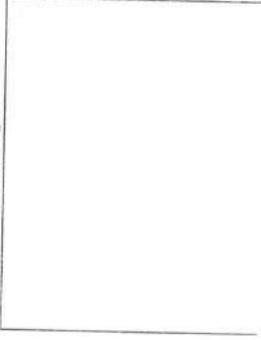
Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas individualmente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LEMBRANÇA, 24 de Julho de 2023.


JESSICA CRISTINA GOMES

Impressão Digital



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Endereço: ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
C.N.P.J: 32.708.178/000188
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SÃO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª (s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LORRINA, 24 de Julho de 2023.


JESSICA CRISTINA GOMES

Declarante: JESSICA CRISTINA GOMES
Endereço: AV DOS TRABALHADORES, 250
CEP: 86.140-000 Cidade: PRIMEIRO DE MAIO - PR
Estado Cívil: Solteiro Carteira: série
CPF: 096.546.299-41

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.

Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, JESSICA CRISTINA GOMES Carteira Profissional N° série , empregado da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM sita à AV DUQUE DE CAXAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto N° 59.820 de Dezembro de 1966.

LONDRINA, 24 de Julho de 2023.

+ Impressão Digital +

Jessica Cristina
JESSICA CRISTINA GOMES

Testemunhas:

1a.

2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data:/...../.....

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

DE JURE ABRELI

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

INSTRUÇÕES

1- O empregado assina as duas vias da Carta Opção; Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

2- Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa datado; A empresa anotará na sua ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em 25/07/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

Anotará também na Carteira Profissional do optante; Os depósitos na conta vinculada do empregado; decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco:

localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)